Ética.

Semeie onde você for.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
DO SISTEMA INTEGRADO MARTINS

ética para vida

A planta dente-de-leão é uma espécie popular e comum de se encontrar devido à facilidade de semeação. O vento espalha as sementes e multiplica a espécie em diversos lugares. Da mesma forma, a ética dentro de uma empresa deve multiplicar e germinar os valores da organização. Assim como o vento leva a semente, os princípios éticos e valores Martins também deverão ser levados a todos os lugares onde os colaboradores estiverem. Esta planta transparece leveza, assim como a ética deve ser. Ela não pode ser uma regra, mas sim algo que faça parte da natureza de todos. O Código de Ética e Conduta é uma ferramenta transparente e séria para ser semeada em todos os lugares, por cada pessoa do Sistema Integrado Martins.



sumário

CAPÍTULO I – TERMOS GERAIS **5**
1. Introdução 5
2. Objetivos 5
3. Definições 5
4. Abrangência do Código 6
5. Respeito às Leis do País 6
6. Transparência nas Comunicações Internas 6
7. Normas do Código de Conduta 6
8. Valores do Sistema Integrado Martins 6
9. Missão das Empresas Componentes do SIM 7
9.1 Banco Triângulo S/A e Empresas Controladas 7
9.2 Martins Atacado e Empresas Controladas 7
10. Visão das Empresas Componentes do SIM 7
10.1 Banco Triângulo S/A e Empresas Controladas 7
10.2 Martins Atacado e Empresas Controladas 7

CAPÍTULO II – DOS CONFLITOS DE INTERESSES **7**
1. Conflitos de Interesses 7
1.1 Quanto a Interesses Pessoais e Atividades Paralelas 7
1.2 Quanto à Contratação e Movimentação de Familiares ou Pessoas de Relacionamento 8
1.3 Quanto ao Recebimento de Brindes e Presentes 8
1.4 Quanto à Participação em Eventos e Refeições de Negócios 8
1.5 Quanto aos Produtos para Testes e Amostras 8
2. Responsabilidades 9
2.1 Diretores, Colaboradores, Estagiários e Jovens Aprendizes 9
2.2 Conselheiros, Diretores e Demais Líderes 9
2.3 Responsabilidade Social 10

CAPÍTULO III – DAS RELAÇÕES **10**
1. Relação com Colaboradores 10
1.1 Propriedade da Informação 11
2. Relação com os Clientes 11
3. Relação com as Empresas Fornecedoras, Prestadoras de Serviços e Parceiras 11
4. Relações com a Mídia 12
5. Relações com Concorrentes 12
6. Relação com Acionistas 12
7. Participação da Empresa na Sociedade 12
7.1 Relações com Sindicatos 13
7.2 Relações com as Associações e os Órgãos Governamentais e Reguladores, o SIM 13

CAPÍTULO IV – DA PRIVACIDADE DAS INFORMAÇÕES **13**
1. Sigilo e Confidencialidade 13
2. Proteção de dados pessoais 13
3. Gravações, filmagens e outros recursos 13
4. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao financiamento do Terrorismo - PLD/CFT .. 14

CAPÍTULO V – GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA **14**
1. Comunicação 14
2. Ouvidoria 15

CAPÍTULO VI – DA ADESÃO E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO **15**
1. Adesão 15
2. Cumprimento ao Código de Ética e do Código de Conduta do Sistema Integrado Martins 15

Palavra do Presidente

Tenho a maior convicção em reconhecer que uma coisa foi fundamental para o sucesso de nossa empresa: os bons princípios que meu pai ensinou, cujo cumprimento exigia e que assimilamos para toda a vida.

Essa foi a herança que meu pai me deixou: ensinamentos e valores.

Alair Martins do Nascimento

Termos Gerais

1. Introdução

- Nossa sociedade é regida por diversos princípios que orientam condutas individuais e coletivas. O mesmo acontece com as empresas que precisam definir os seus e compartilhá-los com colaboradores, fornecedores, consumidores e sociedade.
- O compromisso com a ética sempre esteve presente na história do Sistema Integrado Martins[1], bem como seus valores. A partir destes princípios, foram definidas diretrizes que devem pautar a conduta de todos os membros da empresa, de forma transparente, respeitosa e coerente, reunidas neste Código de Ética[2] e Código de Conduta[3] do Sistema Integrado Martins (SIM).

2. Objetivos

- Servir como um guia sobre o posicionamento e as expectativas da organização em relação à ação dos diferentes públicos com quem se relaciona, sejam eles internos ou externos.
- Propiciar a disseminação e o compartilhamento desses valores, no âmbito interno e externo.
- Estimular a reflexão sobre o exercício profissional responsável, valorizando a reflexão ética como forma de aprimorar comportamentos e atitudes, considerando o colaborador seu legítimo representante, reconhecendo-o como seu agente ético por excelência: e,
- Sintetizar a linha de comportamento de todas as pessoas que aqui trabalham.

Assim, é dever de todos conhecer, entender, vivenciar e tornar efetiva a observância das recomendações previstas neste Código, respeitando os valores nos quais elas se inspiraram, entendendo que a imagem de uma empresa é reflexo das atitudes de seus colaboradores.

3. Definições

- Ética tem a ver com obrigação moral, com responsabilidade, com justiça social. É uma palavra que vem do grego "ethicos", sendo que "ethos" significa hábito ou costume.
- "A ética dos novos tempos é aquela que coloca a vida e sua dignidade em todas suas manifestações como o mais amplo, profundo e universal dos valores, ou seja, a ética do desenvolvimento sustentável em todas as suas dimensões: ambiental, econômica, social, política e cultural"[4]. Os valores do Sistema Integrado Martins contemplam estas dimensões.
- A ética avalia os costumes, aceita-os ou reprova-os, diz quais ações são moralmente válidas ou não. Uma pessoa ou uma empresa é considerada ÉTICA, quando seu comportamento está de acordo com seus valores e com os princípios morais aceitos pela sociedade.
- O compromisso com a ética sempre esteve presente na história do Sistema Integrado Martins, bem como seus valores, que devem pautar a conduta de todos os membros das empresas, de forma transparente, respeitosa e coerente.
- Em conformidade com estes princípios, os colaboradores do SIM são responsáveis pela prática e disseminação dos Códigos de Ética e de Conduta em todos seus relacionamentos.

---

[1] Sistema Integrado Martins = SIM: composto pelas empresas cuja relação encontra-se no sítio privado da internet das empresas (intranet).

[2] Código de Ética: instrumento composto pelos valores e princípios das empresas, que ajuda a concretizar sua visão e missão. Os valores dizem respeito ao que as empresas creem e praticam. Os princípios são pressupostos e fundamentos morais que orientam as atitudes e comportamentos da empresa junto a seus diversos públicos e áreas de relacionamento. Fonte: http://www.idis.org.br/biblioteca/artigos/codigo-de-etica-econduta.pdf/view

[3] Código de Conduta: guia prático, com regras orientadoras de atuação e práticas organizacionais. É o documento no qual os princípios do Código de Ética são detalhados, e que mostra o que fazer ou não fazer diante de determinadas situações, podendo, em alguns casos, trazer exemplos de como agir diante de situações concretas. Este Código trata de temas como conflitos de interesses, atividades políticas, corrupção, proteção de ativos, confidencialidade, manifestação pública e assédio. Fonte: http://www.idis.org.br/biblioteca/artigos/codigo-de-etica-econduta.pdf/view

[4] Fonte: Prof. Antonio Carlos Gomes da Costa – http://www.modusfaciendi.com.br/cursos_11empresa.htm

4. Abrangência do Código

Este código abrange:

- Conselheiros;
- Diretores;
- Colaboradores;
- Estagiários;
- Jovens Aprendizes;
- Prestadores de Serviços[5], e;
- Fornecedores.

5. Respeito às Leis do País

- O Sistema Integrado Martins respeita as leis, regras e regulamentos aplicados na condução de seus negócios.
- É de responsabilidade profissional e pessoal de todos os colaboradores do Sistema Integrado Martins conhecer e cumprir as leis, regras e regulamentos relacionados ao seu próprio trabalho e evitar qualquer atividade que possa envolver o Sistema Integrado Martins em qualquer prática ilegal.
- Conselheiros, Diretores e demais líderes devem demonstrar com suas atitudes e ações a importância do respeito às leis, regras e regulamentos. Servir de exemplo é essencial, assim como estar disponível para o esclarecimento de dúvidas dos Empregados sobre conduta ética.
- O Sistema Integrado Martins não corrobora com qualquer prática de suborno ou corrupção, incentivando ativamente para a denúncia e colaboração em investigações.

6. Transparência nas Comunicações Internas

- Toda comunicação aos colaboradores do Sistema Integrado Martins é realizada por meio dos canais oficiais de comunicação de forma estruturada e definida em políticas internas.

7. Normas do Código de Conduta

- É solicitado para todos os públicos abrangidos pelo Código de Ética e pelo Código de Conduta que, ao tomar conhecimento de uma organização externa que tenha relacionamento com as empresas do SIM e aja de forma conflitante com estes Códigos, tome as medidas necessárias para o pronto enquadramento e, se necessário, rescisão de contrato.
- O SIM proíbe qualquer colaborador de exercer qualquer atitude que possa prejudicar quaisquer pessoas que reportem ou ajudem a solucionar um problema relativo à conduta ética.
- É importante que todos se conscientizem da importância de comunicar uma dúvida em relação a este Código, seja para superiores imediatos, seja para Ouvidoria.

8. Valores do Sistema Integrado Martins

- Integridade: somos corretos e íntegros em nossas ações do cotidiano, respeitando-nos uns aos outros e cumprindo sempre com a ética.
- Amor pelo que faz: somos entusiasmados e vibrantes com o que fazemos, renovando sempre a energia e o engajamento com o trabalho.
- Lealdade: somos corretos e temos orgulho de trabalhar e crescer com a empresa, respeitando os princípios e compromissos que assumimos.
- Justiça: valorizamos o bom senso, as decisões equilibradas e o reconhecimento de méritos e diferenças.
- Inovação: buscamos a renovação permanente no jeito de pensar e agir, mantendo a curiosidade e o espírito inovador.
- Humildade: somos e queremos continuar sendo gente simples, sem arrogância e respeitosos no trato, pois temos abertura e disposição para ouvir e aprender, sermos flexíveis e tolerantes.

[5] Prestadores de Serviço: Limpeza, segurança, representantes comerciais, consultores (prestam serviços e representem), dentre outros.

- Disciplina: somos comprometidos e focados em superar dificuldades e atingir objetivos com dedicação e empenho diferenciado.
- Juntos cada um vale mais: a cooperação e o respeito fazem de nós um só time, respeitando as diferenças individuais e somando as competências no trabalho.

9. Missão das Empresas Componentes do SIM

9.1 Banco Triângulo S/A e Empresas Controladas

Fornecer soluções financeiras criativas e conhecimento para empresas e consumidores que interagem no Sistema Integrado Martins, capacitando-os para cooperar e competir, atuando segundo os princípios da sustentabilidade, gerando resultados consistentes para acionistas e todas as partes interessadas.

9.2 Martins Atacado e Empresas Controladas

Ser o principal integrador da cadeia de demanda.

10. Visão das Empresas Componentes do SIM

10.1 Banco Triângulo S/A e Empresas Controladas

Ser o banco das micro e pequenas empresas, entregando soluções de negócio demandadas pelo mercado, utilizando e alavancando primordialmente a força da cadeia do varejo.

10.2 Martins Atacado e Empresas Controladas

Ser a melhor solução de distribuição para o varejo brasileiro.

CONFLITOS DE INTERESSES

1. Conflitos de Interesses

Visando evitá-los e manter a transparência em seus relacionamentos internos e externos, fica definido que:

1.1 Quanto a Interesses Pessoais e Atividades Paralelas:

É PROIBIDO AO COLABORADOR

- Valer-se de seu cargo ou do nome das empresas do SIM, dentro e fora do ambiente de trabalho, para obter privilégios[6] de qualquer natureza para si ou para terceiros.
- Exercer ou influenciar atividades de negociação[7] das empresas do SIM com empresa pertencente, dirigida ou representada, direta ou indiretamente, por pessoa de seu estreito relacionamento, seja familiar ou pessoa de relacionamento afetivo-amoroso:
    - O colaborador, nesta situação, deverá comunicar a seu superior imediato, para que seja substituído no processo. Se não for possível a substituição, o fato deve ser reportado ao Comitê de Ética para a tomada de decisão em relação à situação.

[6] Obter privilégios: (i) conceder direito especial, prerrogativa ou outro benefício, (ii) fazer distinção, tratar melhor (coisas ou pessoas) do que outras, distinguir, preferir, destacar, (iii) conceder ou tirar vantagem de algo, beneficiar-se.

[7] Atividades de negociação: desenvolvimento, seleção, negociação, contratação ou avaliação.

- Ser sócio direto ou indireto, ou acionista, ou representante, ou procurador, de empresas fornecedoras, clientes, parceiras ou concorrentes de empresas do SIM.
- Praticar atividades profissionais paralelas durante seu horário de trabalho, sendo proibida a comercialização ou a permuta de mercadorias ou serviços de interesse particular nas dependências das empresas do SIM.

1.2 Quanto à Contratação e Movimentação de Familiares ou Pessoas de Relacionamento

A contratação e movimentação de familiares de 1º e 2º graus[8] e de pessoas com relacionamento afetivo-amoroso com colaboradores ou diretores são permitidas, desde que sejam respeitados os critérios dos processos de seleção e movimentação do SIM, bem como:

- Não tenham relação de subordinação direta entre eles e que não exista poder de influência e possibilidade de conluio de acordo com a Matriz de Relacionamentos[9]. Desta forma, o Diretor não terá nenhum familiar de 1º e 2º graus ou pessoas de relacionamento afetivo-amoroso na Diretoria sob sua responsabilidade, e assim sucessivamente para todos os gestores de qualquer nível hierárquico.
- Não é permitida a contratação de parentes que estejam subordinados ao mesmo superior imediato, respeitando a visão do risco de processos e de segregação de função.
- Casos de dúvidas devem ser submetidos à avaliação das áreas de Gestão de Riscos das empresas do SIM.

1.3 Quanto ao Recebimento de Brindes e Presentes

- O colaborador somente pode aceitar brindes promocionais com a logomarca da empresa concedente, tais como agendas, canetas, blocos, calendários, camisetas, bonés e chaveiros, ou com valor inferior ao estabelecido no procedimento de Recebimento de Brindes e Presentes.
- Quaisquer outros brindes que não se encaixem nas características listadas estão proibidos. Nas situações em que não for possível a recusa ou devolução do brinde ou presente, este deverá ser encaminhado ao Instituto Alair Martins, para doação a instituições sem fins lucrativos, conforme Procedimento para Doação de Brindes e Presentes. Desta forma, é reforçada a proibição de aceitar presentes e favores.

1.4 Quanto à Participação em Eventos e Refeições de Negócios

- A participação de colaborador em todo e qualquer evento organizado por empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços está condicionada ao interesse das empresas do SIM e à aprovação do diretor da área e do principal executivo da empresa. Participações em eventos não profissionais que envolvam viagens devem ser submetidas à aprovação, de acordo com o procedimento do SIM.
- Refeições de negócios com empresas fornecedores, prestadoras de serviços ou parceiras podem ser realizadas, desde que com critérios e de acordo com procedimentos específicos do SIM.

1.5 Quanto aos Produtos para Testes e Amostras

- Produtos recebidos de empresas fornecedoras, prestadoras de serviços ou parceiras, como amostras para análise ou teste comercial, devem ser mantidos no âmbito das empresas do SIM e devolvidos à empresa com a respectiva avaliação.

---

[8] Familiares de 1º e 2º graus: pai, mãe, cônjuge, sogro(a), filho(a), genro, nora, irmão(ã), cunhado(a), primo(a) em 1º grau, avô(ó), neto(a), enteado(a), padrasto, madrasta, sobrinho(a) em 1º grau, tio(a) em 1º grau.

[9] Matriz de Relacionamentos: é a matriz de segregação de funções, é elaborada e atualizada pelas áreas de Recursos Humanos das empresas do SIM, sob monitoramento da Diretoria de Gestão de Riscos, Ética e Auditoria.

2. Responsabilidades

2.1 Diretores, Colaboradores, Estagiários e Jovens Aprendizes

- Manter e executar um conjunto de procedimentos e controles internos, bem como as evidências de execução dos mesmos associados às suas atividades.
- Manter todos os registros e relatórios de maneira adequada e em conformidade com as leis aplicáveis, normas, políticas e diretrizes internas.
- Fornecer informações precisas e completas em suas atribuições, com grau de detalhamento que reflita a transparência das operações do SIM.
- Elaborar as demonstrações financeiras em consonância com a lei e com os princípios fundamentais de contabilidade, representando adequadamente a situação financeira das empresas do SIM.
- Atender com os auditores, internos e externos, disponibilizando as informações necessárias nos prazos acordados.
- Conhecer e aplicar o Código de Ética e o Código de Conduta do SIM, bem como entender sua essência, formalizando o ato através de assinatura do Termo de Compromisso.
- Zelar e fazer cumprir as diretrizes dos Códigos de Ética e de Conduta em suas ações dentro do âmbito da empresa seja em níveis operacionais ou gerenciais.
- Comunicar imediatamente a existência de qualquer preocupação que ele próprio ou outras pessoas possam ter acerca de possíveis violações destes Códigos.
- Ter respeito mútuo e zelar pela harmonia no ambiente de trabalho.
- Utilizar de maneira responsável, adequada, segura e sem desperdícios os bens e recursos[10] das empresas do SIM, a serem exclusivamente usados na realização de atividades profissionais. O uso para fins particulares é tolerado apenas se, de acordo com as políticas específicas do Grupo. É expressamente proibida a utilização de bens ou recursos das empresas do SIM para campanhas ou causas políticas.
- Não fumar nas dependências internas, podendo fazê-lo nas áreas destinadas para tal fim.
- Não ingerir ou portar bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas nas dependências da empresa, seja no horário de trabalho ou fora dele, tampouco entrar em estado de embriaguez ou alterado pelo uso destas substâncias nas dependências das empresas do SIM. Caso ocorra algum evento nas dependências da empresa onde seja autorizado o consumo de bebidas alcoólicas, estas somente poderão ser consumidas durante o evento e por quem tenha maioridade, nos limites da razoabilidade, objetivando evitar constrangimentos para colaboradores e prestadores de serviços.
- Não portar armas de qualquer espécie nas dependências das empresas do SIM.

2.2 Conselheiros, Diretores e Demais Líderes

- Ser um exemplo de conduta ética para seus colaboradores e para a empresa.
- Assegurar o cumprimento do Código de Ética e do Código de Conduta, encorajando seus colaboradores a externarem suas preocupações relativas à conduta ética.
- Prevenir problemas, identificando, comunicando e monitorando as principais áreas de risco de violação destes Códigos.
- Detectar problemas relacionados a estes Códigos, contando com o apoio do Comitê de Ética, avaliando a eficácia das medidas tomadas.
- Responder prontamente, assim que notar qualquer falha no cumprimento destes Códigos, tomando medidas disciplinares apropriadas em acordo com as diretrizes corporativas.
- Conselheiros e Diretores têm a obrigação de atualizar e divulgar as alterações de todo o Sistema Integrado Martins.

[10] Bens e Recursos: as dependências, os equipamentos, os móveis, os materiais de escritório, água, luz, telefone, dentre outros.

- Comunicar-se de maneira clara, padronizada e objetiva com os colaboradores.
- Proporcionar e incentivar o desenvolvimento profissional de seus colaboradores, valorizando a cooperação, o compartilhamento de conhecimentos e a disseminação de melhores práticas.

2.3 Responsabilidade Social

- O SIM, por intermédio do Instituto Alair Martins, demonstra seu forte comprometimento com o desenvolvimento econômico, cultural e social por meio de programas voltados à educação, à cultura e ao meio ambiente.
- A missão do Instituto é desenvolver o potencial de adolescentes e jovens para que construam visões do futuro e transformem-nas em realidade por meio da educação para o empreendedorismo, contribuindo para o crescimento destes nos campos pessoal, social e profissional aliado à promoção de uma cultura de preservação ambiental.
- Neste mesmo sentido, o SIM estimula seus colaboradores, de forma voluntária e solidária, a se envolverem em ações comunitárias, assumindo um papel ativo e de agente de melhoria da comunidade na qual está inserido.

DAS RELAÇÕES

O Sistema Integrado Martins preza pela prática de seus valores em todos seus relacionamentos, seja com o público interno ou externo. Desta forma, não admite:

- Atitudes de discriminação ou de preconceito de qualquer natureza, entre elas: raça, religião, idade, sexo, convicção política, origem, estado civil, orientação sexual, condição física.
- Atitudes abusivas (gestos, palavras, comportamentos) contra a integridade moral e física de qualquer pessoa, tais como assédio sexual[11], assédio moral[12], arrogância, pressões, intimidações ou ameaças.
- Atitudes suspeitas de práticas de lavagem de dinheiro.
- Exploração de mão de obra infantil.
- Utilização de mão de obra escrava.
- Veiculação de propaganda enganosa ou fraudulenta.
- Desrespeito ao meio ambiente.
- Aceitação ou oferta de qualquer tipo de suborno.

1. Relação com Colaboradores

- Nos processos de recrutamento e seleção, os candidatos devem ser avaliados, exclusivamente, por suas competências, experiência profissional e aderência ao Código de Ética.
- Nos processos de promoção e transferência, é aplicado o princípio da meritocracia, aliado aos critérios listados acima e avaliação de desempenho e de competência.
- O SIM demonstra sua preocupação com o equilíbrio entre vida profissional e pessoal de seus colaboradores, com programas e iniciativas corporativas.
- A fim de garantir a segurança de seus colaboradores e prestadores de serviço, o SIM proporciona locais de trabalho adequados para o desempenho de suas atividades profissionais.

[11] Assédio Sexual: constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função (Artigo 216 – A, Código Penal).

[12] Assédio Moral: exposição a situações humilhantes e constrangedoras, de forma recorrente, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções em relações hierárquicas autoritárias, desestabilizando a relação do assediado com o ambiente de trabalho e a organização. São exemplos: desrespeito, maus tratos, inferiorização, ridicularização.

- O Tribanco e Empresas Controladas se preocupam em orientar o colaborador sobre o consumo consciente de crédito de forma a manter sua saúde financeira equilibrada e sem impactos na sua vida pessoal e carreira profissional.
- A lealdade entre funcionários no exercício de suas funções deve ser um comportamento constante no Sistema Integrado Martins, evitando-se concorrência desleal e isenção do trabalho em equipe.
- A relação entre líder e liderado deve acontecer de forma respeitosa a fim de propiciar a troca de conhecimento e um ambiente favorável ao desenvolvimento do colaborador.
- O Sistema Integrado Martins realiza ações e adota medidas preventivas que proporcionam aos seus colaboradores Segurança e Saúde no Trabalho.

1.1 Propriedade da Informação

Todos os funcionários devem atender e observar para execução de seus trabalhos.

- Preservar o patrimônio e a imagem da organização.
- Manter sigilo sobre as operações e negócios dos clientes, bem como quanto às informações estratégicas que não sejam de conhecimento público.
- Não usar informações recebidas para o exercício de suas funções em benefício próprio.
- Toda documentação com conteúdo confidencial a ser descartada deverá ser triturada visando a segurança da informação.
- Conhecer e cumprir a Política de Segurança da Informação.

2. Relação com os Clientes

O Sistema Integrado Martins visa o relacionamento duradouro com seus clientes e atua de forma a:

- Assegurar o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor em suas operações e relações com clientes, quando aplicado.
- Conhecer o seu cliente, o seu negócio e as suas atividades econômicas, visando melhor identificar suas necessidades e poder oferecer os serviços e produtos adequados.
- Atender aos clientes com eficiência, respeito e cortesia, prestando informações claras e precisas. O cliente deve receber respostas às suas solicitações de forma adequada e no prazo por ele esperado, mesmo que estas respostas sejam negativas; evitando qualquer prática capaz de induzi-lo a erro.
- Manter sigilo de informações recebidas em decorrência do relacionamento com os clientes, adotando medidas adequadas para tal fim.
- Não privilegiar ou favorecer quaisquer clientes por critérios pessoais, recusando ofertas que possam configurar vantagens pessoais indevidas, ligadas a qualquer tipo de rendimento ou comissão resultantes de operações.

3. Relação com as Empresas Fornecedoras, Prestadoras de Serviço e Parceiras

O Sistema Integrado Martins valoriza a relação harmoniosa, transparente e imparcial, bem como o tratamento sem qualquer privilégio, e assim destaca:

- Adotamos critérios transparentes de seleção e contratação e cultivamos relacionamentos baseados no profissionalismo e no respeito mútuo.
- As atividades de seleção e contratação de empresas fornecedoras e prestadoras de serviços, em alinhamento com os processos das áreas Comercial e Suprimentos do SIM, são orientadas pelos critérios: aspectos técnicos, financeiros, qualidade e do respeito e atuação de acordo com a legislação vigente e as regulamentações aplicáveis ao seu negócio.

- Um ex-colaborador somente poderá representar junto ao SIM, fornecedor de serviços, produtos de revenda ou de consumo, como profissional autônomo ou empregado, para fins de realização ou intermediação de negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, após um ano de seu desligamento do Grupo, exceto para casos de reestruturação, cujo prazo é definido nas Políticas de Recursos Humanos. Entende-se como realização ou intermediação de negócios qualquer ação promovida pelo ex-colaborador que tenha como objetivo melhorar os negócios do fornecedor, prestador de serviços e parceiros.
- A empresa fornecedora e prestadora de serviço selecionada deve ter o compromisso de melhoria contínua e na qualidade dos serviços prestados firmado entre as empresas do Grupo SIM.
- É fundamental a importância do conhecimento e aplicação do conteúdo deste Código pelos públicos com quem o SIM mantenha relações nas empresas fornecedoras, prestadoras de serviços e parceiras.

4. Relações com a Mídia

O Sistema Integrado Martins (SIM) adota uma posição objetiva e clara na divulgação das informações:

- A propaganda institucional e de produtos e serviços deve evitar exageros, arrogância, prepotência e preconceitos. Seu principal objetivo é veicular unicamente informações verdadeiras.
- Contatos com a imprensa e apresentações em palestras, seminários e outros eventos públicos devem ser realizados, exclusivamente, pelos colaboradores autorizados e com orientação da área de Marketing/ Comunicação.

5. Relações com Concorrentes

- O Sistema Integrado Martins respeita o princípio da livre concorrência.
- As informações de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes, não se admitindo a obtenção por meios ilícitos, preservando o sigilo das informações fornecidas pelos concorrentes.
- Não realiza ou apoia qualquer prática que não seja a concorrência leal.
- Mantém o respeito e civilidade no relacionamento com a concorrência.
- Diante de solicitação, dispõem informações fidedignas, por meio de fontes oficiais autorizadas.
- Não realiza qualquer prática que infrinja os procedimentos e normas internas que regulam a concorrência leal.

6. Relação com Acionistas

- O Sistema Integrado Martins é transparente em suas políticas e diretrizes, nos demonstrativos da situação econômica financeira. Porta-se de forma fidedigna no fornecimento das informações aos acionistas.
- Atua de forma proativa na disposição de informações ao Mercado.

7. Participação da Empresa na Sociedade

O Sistema Integrado Martins defende os direitos humanos, os princípios de justiça social e o ecossistema. Respeita os valores culturais e reconhece a importância das comunidades para o sucesso da Empresa, bem como a necessidade de retribuir à sociedade parcela do valor agregado aos negócios. Apoia ações desenvolvimentistas e participa de empreendimentos direcionados à melhoria das condições sociais da população.

7.1 Relações com Sindicatos

O SIM reconhece nos Sindicatos a representatividade legal e legítima de seus colaboradores. Desta forma:

- Preza pelo relacionamento de parceria no convívio com essas entidades.
- Não discrimina, sob nenhuma forma, os colaboradores sindicalizados ou que exerçam atividades sindicais.

7.2 Relações com Associações e os Órgãos Governamentais e Reguladores, o SIM

- Preza pelo respeito mútuo no relacionamento com associações e órgãos governamentais e reguladores.
- Respeita a legislação vigente.
- Realiza o pagamento de todos os impostos e tributos de acordo com os prazos estabelecidos.
- Facilita a atuação de agentes públicos no atendimento de suas solicitações.
- Mantém atitude ativa de colaboração com as autoridades, em conformidade com seu dever profissional de prevenir e evitar delitos financeiros.

DA PRIVACIDADE DAS INFORMAÇÕES

1. Sigilo e Confidencialidade

- O Sistema Integrado Martins pratica o sigilo das informações em suas negociações, sendo dever legal das Instituições Financeiras manterem sigilo das informações fornecidas por clientes.
- Nega-se a prestar informações, divulgar dados, fornecer documentos sigilosos, publicar notícias ou informações do Sistema Integrado Martins, exceto por autorização, mediante consulta aos níveis competentes e determinação judicial.

2. Proteção de dados pessoais

- Todos os dados pessoais (informação que possa identificar uma pessoa física) deverão ser tratados mediante a prévia determinação de uma finalidade específica, que por sua vez, deverá ser exposta ao titular destas informações.
- A finalidade específica não poderá ser modificada sem o prévio alinhamento do gestor do departamento.
- Os dados pessoais deverão ser mantidos íntegros, confidenciais e disponíveis.
- Somente deverão ser coletados os dados necessários para a finalidade específica determinada.
- Os dados pessoais devem ser armazenados apenas pelo período necessário para a finalidade específica determinada.

3. Gravações, Filmagens e Outros Recursos

O Sistema Integrado Martins não garante a privacidade de informações pessoais e de responsabilidades de qualquer colaborador durante qualquer etapa do ciclo de vida da informação, e isto inclui, por exemplo, e-mails, imagens, chat corporativo, telefonia, servidor de arquivo, estação de trabalho, notebook, celulares, etc. Toda informação criada, processada ou armazenada por ativos da informação do SIM está passível de divulgação e auditoria.

4. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao finaciamento do Terrorismo - PLD/CFT

- Todos os colaboradores do Sistema Integrado Martins devem ser diligentes no combate Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, evitando, assim, a ocorrência desta prática ilícita. Cabe a todas as áreas das empresas reportarem à área de Gestão de Riscos e Controles Internos qualquer caso de suspeita de lavagem de dinheiro.
- Como forma de minimizar riscos operacionais, legais e de reputação, o SIM utiliza ferramentas de controles que estão detalhadas na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo.

GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. Comunicação

É importante que cada profissional participante do público-alvo do Código de Ética e do Código de Conduta se conscientize da importância em comunicar uma dúvida sobre uma conduta ética, seja para superiores imediatos, seja para a Ouvidoria. Isto pode não ser uma decisão fácil, pois pode envolver colegas de trabalho e quem comunica qualquer falha de conduta pode ser visto como delator. Porém, é importante lembrar que uma falta de comunicação imediata de uma possível falha na conduta ética pode resultar em:

- Danos graves à segurança, saúde e bem-estar do indivíduo, de colegas de trabalho, de clientes e da comunidade na qual as empresas do SIM atuam.
- Perda de confiança nas empresas do SIM pelos colaboradores, clientes, concorrentes, fornecedores, representantes, prestadores de serviços, concorrentes, entidades governamentais e comunidade em geral.
- Multas, indenizações e outras penalidades financeiras ou não contra as empresas do SIM.
- Além do contato com as respectivas lideranças, os colaboradores têm à disposição a Ouvidoria, um canal sigiloso e aberto a sugestões, denúncias, reclamações e elogios.
- O SIM proíbe qualquer atitude que possa prejudicar pessoas que reportem ou ajudem a solucionar problemas relativos à Conduta Ética.

2. Ouvidoria

A Ouvidoria[13] é responsável por:

- Captar preocupações sobre ética e conduta de qualquer público interessado;
- Encaminhar as preocupações para os responsáveis competentes produzirem ou informarem a solução;
- Avaliar o tratamento dado para cada caso, encaminhando para outros níveis de alçada ou solicitando auditorias específicas, conforme definido em políticas internas.

DA ADESÃO E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

1. Adesão

Todos os atuais ou futuros ocupantes que estão sob abrangência do Código de Ética e do Código de Conduta deverão se manifestar, em documento próprio que será entregue juntamente com um exemplar destes Códigos, sua concordância com os termos destes Códigos e sua disposição de observá-los em sua conduta.

2. Cumprimento ao Código de Ética e do Código de Conduta do Sistema Integrado Martins

- O Código de Ética e Conduta do SIM deve ser respeitado por Conselheiros, Diretores, Colaboradores, Estagiários, Jovens Aprendizes, Prestadores de Serviços e Fornecedores.
- Todas as citações referentes a responsabilidades, exigências e proibições aos colaboradores também são aplicáveis aos Diretores Estatutários.
- Situações de não cumprimento das regras dispostas neste Código de Ética e Conduta resultarão na aplicação de medidas sancionarias.
- Conselheiros, Diretores, Colaboradores, Estagiários e Jovens Aprendizes que violarem o Código de Ética e Conduta ou a essência deste ficarão sujeitos a medidas disciplinares que poderão chegar à rescisão de seus respectivos contratos.

[13] Ouvidoria Martins | Ombudsman Tribanco:
Ouvidoria Martins (0800 722 1953) e pelo endereço eletrônico getica@martins.com.br
Ombudsman Tribanco (0800 648 6302) e pelo endereço eletrônico www.contatoseguro.com.br

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi e tomei conhecimento do conteúdo do Código de Ética e Conduta do Sistema Integrado Martins e comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas punitivas e rescisórias previstas em contrato de trabalho e legislação vigente. Estou ciente de que devo comunicar aos canais corporativos adequados situações que eu venha a tomar conhecimento de não cumprimento ao Código de Ética e Conduta do Sistema Integrado Martins.

Nome completo: _____
Matrícula: _____
Diretoria: _____
Departamento: _____
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

ATUALIZAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA: EXISTÊNCIA OU NÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

O Sistema Integrado Martins através de seu Código de Ética e Conduta procura identificar situações de potencial risco para seus negócios e processos, sendo que, dentre estas situações, existe o tratamento para os eventuais conflitos de interesses. Assim, quando foi realizado o lançamento do Código de Ética e Conduta do SIM, todos os colaboradores preencheram a Declaração de Transparência, sendo esta também preenchida em todos os processos seletivos externos a partir deste lançamento.

A partir de 2011, todos os colaboradores que ocupem cargos em áreas críticas em riscos, para as empresas do SIM, atualizarão anualmente as informações da Declaração de Transparência, sendo que os demais colaboradores atualizarão a cada dois anos. Para tal, abaixo você discriminará todos os reais e potenciais conflitos de interesses com os negócios do SIM, conforme previsto no Código de Ética e Conduta, respondendo a cada uma das questões apresentadas.

1. Você possui familiares ou pessoas com relacionamento afetivo-amoroso que sejam colaboradores do Sistema Integrado Martins?

( ) SIM, nos seguintes casos:

Nome Completo	Nível de Relacionamento	Empresa/Departamento

( ) NÃO

2. Você é sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou ocupa posição de poder de decisão em empresas fornecedoras, prestadoras de serviços, parceiras ou clientes do Sistema Integrado Martins?

( ) SIM, nos seguintes casos

Empresa de relacionamento com o SIM.	Vínculo com o SIM.	Cargo/Posição

( ) NÃO

3. Você possui pessoas de seu estreito relacionamento que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, parceira, cliente ou concorrente do Sistema Integrado Martins?

( ) SIM, nos seguintes casos

Nome Completo	Nível de Relacionamento	Empresa/Departamento

( ) NÃO

Declaro que todos os reais e potenciais conflitos de interesses com os negócios do Sistema Integrado Martins estão discriminados acima, conforme previsto no Código de Ética e comprometo-me a manter atualizada esta Declaração de Transparência.

As informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que o Sistema Integrado Martins necessite tomar acerca da presente declaração, sob pena de sujeitar-me às medidas punitivas e rescisórias previstas em contrato de trabalho e legislação vigente.

Nome completo: _____
Matrícula: _____
Diretoria: _____
Departamento: _____
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi e tomei conhecimento do conteúdo do Código de Ética e Conduta do Sistema Integrado Martins e comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas punitivas e rescisórias previstas em contrato de trabalho e legislação vigente. Estou ciente de que devo comunicar aos canais corporativos adequados situações que eu venha a tomar conhecimento de não cumprimento ao Código de Ética e Conduta do Sistema Integrado Martins.

Nome completo: _____
Matrícula: _____
Diretoria: _____
Departamento: _____
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

ATUALIZAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA: EXISTÊNCIA OU NÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

O Sistema Integrado Martins através de seu Código de Ética e Conduta procura identificar situações de potencial risco para seus negócios e processos, sendo que, dentre estas situações, existe o tratamento para os eventuais conflitos de interesses. Assim, quando foi realizado o lançamento do Código de Ética e Conduta do SIM, todos os colaboradores preencheram a Declaração de Transparência, sendo esta também preenchida em todos os processos seletivos externos a partir deste lançamento.

A partir de 2011, todos os colaboradores que ocupem cargos em áreas críticas em riscos, para as empresas do SIM, atualizarão anualmente as informações da Declaração de Transparência, sendo que os demais colaboradores atualizarão a cada dois anos. Para tal, abaixo você discriminará todos os reais e potenciais conflitos de interesses com os negócios do SIM, conforme previsto no Código de Ética e Conduta, respondendo a cada uma das questões apresentadas.

1. Você possui familiares ou pessoas com relacionamento afetivo-amoroso que sejam colaboradores do Sistema Integrado Martins?

( ) SIM, nos seguintes casos:

Nome Completo	Nível de Relacionamento	Empresa/Departamento

( ) NÃO

2. Você é sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou ocupa posição de poder de decisão em empresas fornecedoras, prestadoras de serviços, parceiras ou clientes do Sistema Integrado Martins?

( ) SIM, nos seguintes casos

Empresa de relacionamento com o S.I.M.	Vínculo com o S.I.M.	Cargo/Posição

( ) NÃO

3. Você possui pessoas de seu estreito relacionamento que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, parceira, cliente ou concorrente do Sistema Integrado Martins?

( ) SIM, nos seguintes casos

Nome completo	Nível de relacionamento	Empresa/Departamento

( ) NÃO

Declaro que todos os reais e potenciais conflitos de interesses com os negócios do Sistema Integrado Martins estão discriminados acima, conforme previsto no Código de Ética e comprometo-me a manter atualizada esta Declaração de Transparência.

As informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que o Sistema Integrado Martins necessite tomar acerca da presente declaração, sob pena de sujeitar-me às medidas punitivas e rescisórias previstas em contrato de trabalho e legislação vigente.

Nome completo: _____
Matrícula: _____
Diretoria: _____
Departamento: _____
Data: ____/____/____
Assinatura: _____



VERSÃO 2 PÚBLICO INTERNO
COPYRIGHT - 06/2021